



EDITAL Nº 62/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

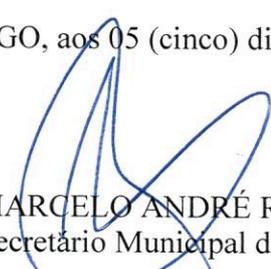
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Pelo presente fica **notificado(a) CELONI FINOTTI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 329.705.520-00 de que na data de 31/03/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 11/23** do Processo nº 11/23, em face das seguintes irregularidades constatadas no local situado à Rua São Luiz Gonzaga, nº 457, Bairro Guarani aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, às 15 horas: 1. falta de manutenção das condições higiênicas e de asseio no imóvel e área anexa, e não eliminação de focos de mosquito (grande acúmulo de água ou esgoto sanitário no porão do imóvel, além de vários inservíveis depositados junto à calçada); 2. falta de manutenção do imóvel residencial, havendo acúmulo de água/esgoto/águas residuais, tendo havido infração, respectivamente, aos seguintes dispositivos legais: 1. Artigo 49, alínea “c” do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974; 2. Artigo 2º, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.159/2018, de 17 de dezembro de 2018. As infrações estão tipificadas no artigo 10º, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência e/ou multa; e no artigo 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.159/2018, que prevê as seguintes sanções: I- advertência, por meio de notificação, para que o infrator corrija a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias ou, em caso de declarada situação de excepcional emergência, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) e II- multa de até 3.000 (três mil) URMs, ficando o(a) autuado(a) notificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o artigo 22 da Lei Federal nº 6.437/77 terá o prazo de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar **defesa e/ou impugnação** a este Auto perante o Departamento de Vigilância Ambiental – Gerência de Vigilância em Saúde pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br em arquivo PDF assinado pelo representante legal ou impressa na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro – Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384.

NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS

Pelo presente fica **notificado(a) CELONI FINOTTI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 329.705.520-00 para que corrija a irregularidade no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), providenciando a devida drenagem de toda água/esgoto acumulado no porão e área anexa ao imóvel situado à Rua São Luiz Gonzaga, nº 457, Bairro Guarani, manifestando-se formalmente perante a Gerência de Vigilância em Saúde pelo e-mail vigipas@novohamburgo.rs.gov.br em arquivo PDF assinado pelo representante legal ou de forma impressa na Rua Marcílio Dias, nº 1590, Centro – Novo Hamburgo/RS – Cep 93510-384.

NOVO HAMBURGO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023


MARCELO ANDRÉ REIDEL
Secretário Municipal da Saúde

www.novohamburgo.rs.gov.br